



DECRETO Nº0480/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o requerimento processo nº2023006692 no qual **ZORICO MARTINS DA SILVA** requer desmembramento de área terreno urbano.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aprovado o procedimento de Desmembramento de terreno urbano, identificado como Lote 01 localizado na Quadra-28, na Rua Waldomiro Felix, Nº 121 Bairro Dinomar Ribeiro, neste município, com área total de 360,00 m², conforme croqui que acompanha o processo constante dos autos, de propriedade de **ZORICO MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob o nº 341.913.211-53, Parágrafo Único – Desmembrado a área maior de 360,00 m², que passará a constituir o Lote 01-A com área total de 144,00 m², na Av. Maria Porfíria De Farias e a area Remanescente e Lote 01 com área total de 216,00 m², na Rua Waldomiro Felix, Nº 121, neste município, conforme croqui em anexo que fica fazendo parte integrante deste Desmembramento, com as seguintes dimensões, características e confrontações em sua forma atual:

Descrição do Imovel na Forma Primitiva do lote 01:

Pela frente com a Rua Waldomiro Felix.....	12,00 m
Pela direita com o lote 02.....	30,00 m
Pela esquerda com a Av.Maria Porfíria de Farias.....	30,00 m
Pelo fundo com o lote 16.....	12,00 m
Area total do lote, 01.....	360,00 m ²

HISTORICO:

Fica desmembrado da área maior de 360,00m², O lote 1-A. Conforme Com as seguintes dimensões e Confrontações em SUA FORMA ATUAL.

Descrição do Imovel na Forma desmembrado do lote 01-A:

Pela frente com a Av.Maria Porfíria de Farias.....	12,00 m
Pela direita com o lote 01.....	12,00 m
Pela esquerda com lote 16.....	12,00 m
Pelo fundo com o lote 02.....	12,00 m
Area total do lote, 1A.....	144,00 m ²

Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO



Descrição do Imóvel na Forma remanescente do lote 01:

Pela frente com a Rua Waldomiro Felix.....12,00 m
Pela direita com o lote 02.....18,00 m
Pela esquerda com a Av.Maria Porfíria de Farias.....18,00 m
Pelo fundo com o lote 1A.....12,00 m

Area total do lote, 01.....216,00 m²

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 19 de maio de 2023.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA:70455724687
Assinado de forma digital por CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA:70455724687
Dados: 2023.05.24 10:09:44 -0300'

CLAÚDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)

FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 19/05/2023.

Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec.Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br